



Decreto Nº 383 - de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 679.306,72 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 679.306,72 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	48.705,04
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	48.705,04
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	48.705,04

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	15.150,58
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	16.577,20
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	355.354,16
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	30.400,00
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	68.058,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	485.540,49
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	485.540,49

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	20.114,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.114,24
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	20.114,24

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.222,55
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	79.359,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	89.582,45

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	27.364,50
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	27.364,50

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	124.946,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	679.306,72

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	679.306,72
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/12/25
Chefe de Gabinete